Exmos. Senhores
Datajuris - Direito e Informática, Lda.
Rua João Machado, n.º 100, Sala 402
3000-226 Coimbra

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 17/2021 relativo à *"prestação de serviços de acesso à base de dados jurídicos DATAJURIS para 2021"*.

Exmos. senhores,
A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600.054.128, através da sua Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar (DILP), sita na Avenida D. Carlos I, n.ºs 128-132, 3.º andar, 1200-651, em Lisboa, com endereço de correio eletrónico DILP.Correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto n.º 17/2021, adotado para a celebração de contrato de ***"prestação de serviços de acesso à base de dados jurídicos DATAJURIS para o ano de 2021"***, de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

1. Decisão de contratar
Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 12 de maio de 2021 do Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 54.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração de 10 de maio de 2021, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 15.º e n.º 4 do artigo 54.º, ambos da LOFAR.

O presente procedimento foi adotado ao abrigo do ponto iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, já com a redação que lhe foi atribuída com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua redação atual.

2. Conteúdo da proposta
A proposta deve obrigatoriamente integrar:

a) Declaração constante do anexo I do caderno de encargos, prevista no artigo 57.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, cujo modelo faz parte do presente convite como seu anexo II, devidamente assinada;
b) Preço unitário mensal de cada acesso à base de dados jurídicos DATAJURIS;
c) Preço total mensal dos acessos (26) à base de dados;

e,

d) Preço total anual dos acessos (26) à base de dados.

3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito ser submetida através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acinGov.pt

4. Prazo para entrega da proposta

A proposta deve ser apresentada através do meio referido no ponto anterior até às 23:59 do prazo estipulado na plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov".

5. Negociação

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas.

6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelo interessado, dentro do prazo e nos termos previstos no artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referido no ponto 3 do presente convite.

7. Habilitação

1. Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

b. Certidão de registo criminal da pessoa coletiva adjudicatária e dos titulares do órgão de gerência em efetividade de funções ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line;
c. Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d. Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal e;
e. Documento comprovativo da identificação dos titulares do órgão de gerência em efetividade de funções (certidão do registo comercial) ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line.

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP por facto que não seja imputável ao adjudicatário, será concedido a este último um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos em falta.

8. Caução

Não será exigido no presente procedimento a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de
Informação Legislativa e Parlamentar

Nuno Amorim

Anexos:

I – Caderno de Encargos e;
II – Modelo de declaração.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.